

# Certificado de Recebíveis de Agronegócio

## Suplemento F - Resolução CVMº 60

### Informe Mensal de Securitizadora

|              |         |
|--------------|---------|
| Competência: | 03/2026 |
|--------------|---------|

|       |                                   |                                                         |
|-------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 1.    | Características Gerais            |                                                         |
| 1.1   | Companhia emissora:               | Reit Securitizadora S.A                                 |
| 1.1.1 | CNPJ da Emissora:                 | 13.349.677/0001-81                                      |
| 1.2   | Agente fiduciário:                | H. COMM COR DISTR DE TIT. VAL. MOBILIÁRIOS LTDA         |
| 1.3   | Custodiante/Registradora:         | PLANNER TRUSTEE DIST. DE TIT E VALORES mobiliários Ltda |
| 1.4   | Instituição de regime fiduciário: | Sim                                                     |
| 1.5   | Revolvencia:                      | Sim                                                     |
| 1.7   | Número da emissão:                | 6                                                       |
| 1.7.1 | Nome da emissão:                  | 6ª emissão, em Série única da Reit Securitizadora S.A.  |
| 1.7.4 | Quantidade de séries:             | 1                                                       |
| 1.7.5 | Data de emissão:                  | 06/08/2021                                              |
| 1.9   | Tipo de lastro:                   | Título de Dívida                                        |
| 1.9.1 | Detalhamento do lastro:           | CPR                                                     |

| Classe | Número da Série | 1.6 Tipo da oferta | 1.7.2 Código de negociação no mercado secundário | 1.7.3 Código ISIN | 1.7.6 Data de vencimento | 1.7.7 Situação | 1.8 Valor total integralizado | 1.10 Taxa de juros (indexador fixo e flutuante) | 1.11 Pagamento de remuneração/amortização |                             |
|--------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|----------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|
|        |                 |                    |                                                  |                   |                          |                |                               |                                                 | 1.11.1 Periodicidade                      | 1.11.2 Mês base da apuração |
| Sênior | 1               | Público em geral   | CRA021001VB                                      | BRREICCRA024      | 30/10/2025               | Em atraso      | R\$ 70.002.957,98             | 100% do CDI + 0,6821% a.m                       | Mensal                                    | Março                       |

|        |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.12   | Informações a respeito da “sobrecolateralização”, se houver: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.13   | Outras características relevantes da emissão:                | Garantias da operação: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis (imóveis objeto das matrículas nºs. 5598, 5600, 5597 e 5315 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Rio Preto/BA e das matrículas nºs. 25.953, 25.954, 25.956 e 25.982 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Luis Eduardo Magalhães/BA);; (ii) o Penhor Agrícola (sobre as plantações das lavouras e colheitas conduzidas nos Imóveis, das quais resultarão os Produtos relativos às safras de 2021/2022, 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025); e (iii) o Aval (prestado pelos Avalistas por força da CPRFinanceira em favor da Securitizadora). |
| 1.13.1 | Cadeia de produção:                                          | Produtor rural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.13.2 | Tipo de segmento:                                            | Pecuária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.14   | Tipos de retenção de risco:                                  | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.14.1 | Retentor de risco:                                           | Não possui informação apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| Classe | Número da Série | 2. Quantidade de | 3. Valor dos certificados | 4. Rendimentos | 5. Amortizações | 6. Rentabilidade no período | 7.3. Classificação atual: | 8. Subordinação:           |                            |
|--------|-----------------|------------------|---------------------------|----------------|-----------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|
|        |                 |                  |                           |                |                 |                             |                           | 8.1 Índice de subordinação | 8.2 Índice de subordinação |

|               |   | certificados<br>por classe<br>na data-<br>base | por classe<br>na data-<br>base do<br>Informe | distribuídos<br>no período | realizadas no<br>período | (incluindo<br>juros e<br>amortizações<br>pagos) |  | mínimo<br>previsto no<br>Termo de<br>Securitização<br>aplicável à: | na data-base<br>do Informe: |
|---------------|---|------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Sênior        | 1 | 70000                                          | 1.917,94                                     | 0,00                       | 0,00                     | 0,00000%                                        |  | NaN                                                                | NaN                         |
| <b>Total:</b> |   | <b>70000</b>                                   | <b>1.917,94</b>                              | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>              |                                                 |  |                                                                    |                             |

|                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>7.</b>                      | <b>Classificação de risco:</b> |
| Não há informação apresentada. |                                |

|            |                                                                                                                                          |  |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>8.3</b> | Informar se houve a recomposição do índice durante o mês e como se deu essa recomposição (ex: substituição de lastro, novos aportes,...) |  |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|              |                                                                            |                       |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>9.</b>    | <b>Ativo</b>                                                               | <b>134.407.540,50</b> |
| <b>9.1</b>   | <b>Direitos creditórios totais:</b>                                        | <b>134.255.921,06</b> |
| <b>9.1.1</b> | Direitos creditórios existentes a vencer sem parcelas em atraso            | 0,00                  |
| <b>9.1.2</b> | Direitos creditórios existentes a vencer com parcelas em atraso            | 0,00                  |
| <b>9.1.3</b> | Direitos creditórios vencidos e não pagos                                  | 134.255.921,06        |
| <b>9.2</b>   | (-) Provisão para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios | 0,00                  |
| <b>9.3</b>   | <b>Caixa e equivalentes de caixa:</b>                                      | <b>151.619,44</b>     |
| <b>9.3.1</b> | Títulos públicos federais                                                  | 0,00                  |
| <b>9.3.2</b> | Cotas de fundos de investimento abertos com liquidez diária                | 0,00                  |
| <b>9.3.3</b> | Operações compromissadas                                                   | 0,00                  |
| <b>9.3.4</b> | Outros                                                                     | 151.619,44            |
| <b>9.4</b>   | <b>Derivativos:</b>                                                        | <b>0,00</b>           |
| <b>9.4.1</b> | Contratos a termo                                                          | 0,00                  |
| <b>9.4.2</b> | Futuros                                                                    | 0,00                  |
| <b>9.4.3</b> | Opções                                                                     | 0,00                  |
| <b>9.4.4</b> | Swap                                                                       | 0,00                  |
| <b>9.5</b>   | <b>Outros ativos</b>                                                       | <b>0,00</b>           |

|               |                                                                          |                       |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>10.</b>    | <b>Passivo</b>                                                           | <b>135.847.546,55</b> |
| <b>10.1</b>   | <b>Derivativos:</b>                                                      | <b>0,00</b>           |
| <b>10.1.1</b> | Contratos a termo                                                        | 0,00                  |
| <b>10.1.2</b> | Futuros                                                                  | 0,00                  |
| <b>10.1.3</b> | Opções                                                                   | 0,00                  |
| <b>10.1.4</b> | Swap                                                                     | 0,00                  |
| <b>10.2</b>   | Valor atualizado da emissão                                              | 134.255.921,06        |
| <b>10.3</b>   | (-) Redução no valor da emissão (ex: impacto da provisão sobre o lastro) | 0,00                  |
| <b>10.4</b>   | Outros (ex: prestadores de serviço da emissão)                           | 1.262.897,16          |
| <b>10.5</b>   | Companhia securitizadora emissora                                        | 328.728,33            |

|            |                                               |                      |
|------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| <b>11.</b> | <b>Valor do patrimônio líquido da emissão</b> | <b>-1.440.006,05</b> |
|------------|-----------------------------------------------|----------------------|

|            |                                                                 |
|------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>12.</b> | <b>Informações sobre os direitos creditórios do agronegócio</b> |
|------------|-----------------------------------------------------------------|

|         |                                                                                                        |                           |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 12.1    | Valor total das parcelas em atraso dos "créditos existentes a vencer com parcelas em atraso"           | 0,00                      |
| 12.2    | Valor dos direitos creditórios a receber por ramo de atuação dos devedores:                            | 0,00                      |
| 12.2.1  | Produção de produtos agropecuários                                                                     | 0,00                      |
| 12.2.2  | Comercialização de produtos agropecuários                                                              | 0,00                      |
| 12.2.3  | Beneficiamento de produtos agropecuários                                                               | 0,00                      |
| 12.2.4  | Industrialização de produtos agropecuários                                                             | 0,00                      |
| 12.2.5  | Produção de insumos agropecuários                                                                      | 0,00                      |
| 12.2.6  | Comercialização de insumos agropecuários                                                               | 0,00                      |
| 12.2.7  | Beneficiamento de insumos agropecuários                                                                | 0,00                      |
| 12.2.8  | Industrialização de insumos agropecuários                                                              | 0,00                      |
| 12.2.9  | Produção de máquinas e implementos                                                                     | 0,00                      |
| 12.2.10 | Comercialização de máquinas e implementos                                                              | 0,00                      |
| 12.2.11 | Beneficiamento de máquinas e implementos                                                               | 0,00                      |
| 12.2.12 | Industrialização de máquinas e implementos                                                             | 0,00                      |
| 12.3    | Concentração:                                                                                          | Concentrado - mais de 20% |
| 12.4    | A vencer por prazo de vencimento:                                                                      | 0,00                      |
| 12.4.1  | Até 30 dias                                                                                            | 0,00                      |
| 12.4.2  | De 31 a 60 dias                                                                                        | 0,00                      |
| 12.4.3  | De 61 a 90 dias                                                                                        | 0,00                      |
| 12.4.4  | De 91 a 120 dias                                                                                       | 0,00                      |
| 12.4.5  | De 121 a 150 dias                                                                                      | 0,00                      |
| 12.4.6  | De 151 a 180 dias                                                                                      | 0,00                      |
| 12.4.7  | De 181 a 360 dias                                                                                      | 0,00                      |
| 12.4.8  | Acima de 361 dias                                                                                      | 0,00                      |
| 12.4    | Vencidos e não pagos:                                                                                  | 134.255.921,06            |
| 12.4.1  | Entre 1 e 30 dias                                                                                      | 0,00                      |
| 12.4.2  | Entre 31 e 60 dias                                                                                     | 0,00                      |
| 12.4.3  | Entre 61 e 90 dias                                                                                     | 0,00                      |
| 12.4.4  | Entre 91 e 120 dias                                                                                    | 0,00                      |
| 12.4.5  | Entre 121 e 150 dias                                                                                   | 0,00                      |
| 12.4.6  | Entre 151 e 180 dias                                                                                   | 0,00                      |
| 12.4.7  | Entre 181 e 360 dias                                                                                   | 0,00                      |
| 12.4.8  | Acima de 361 dias                                                                                      | 134.255.921,06            |
| 12.5    | Pré-pagamentos no período:                                                                             | 0,00                      |
| 12.5.1  | Montante recebido no período correspondente ao pré-pagamento do lastro                                 | 0,00                      |
| 12.5.2  | Informações sobre o impacto do pré-pagamento para os investidores                                      |                           |
| 12.6    | Outras informações sobre os direitos creditórios a receber no mês de referência:                       |                           |
| 12.6.1  | Valor das dívidas adquiridas diretamente do emissor pela securitizadora                                | 0,00                      |
| 12.6.2  | Percentual dos direitos creditórios cobertos por coobrigação do cedente ou de terceiros                | 0,0000%                   |
| 12.6.3  | Percentual dos direitos creditórios que contam com outras garantias prestadas                          | 0,0000%                   |
| 12.6.4  | Valor total das garantias sobre o valor total da carteira que conta com garantias (exceto coobrigação) | 0,0000%                   |

|        |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12.6.5 | Periodicidade de avaliação das garantias.                                                                                                                   | não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 12.6.6 | Duration da carteira                                                                                                                                        | 1 ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 12.6.7 | Valor total dos direitos creditórios em relação ao valor total da emissão                                                                                   | 100,0000%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 12.6.8 | Outras considerações relevantes                                                                                                                             | Foi deliberado em assembleia no dia 06 de março de 2024 o vencimento antecipado da CPR-F e, conseqüentemente, do CRA. O saldo dos Direitos Creditórios estão sendo calculados pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração devida até a data base do relatório, e dos encargos moratórios devidos. *Em 22 de outubro de 2024, foi realizada a 1ª Chamade Capital na conta do Patrimônio separado * |
| 12.7   | Concentração da emissão por grupo de devedor no mês de referência (valor da dívida em relação ao valor atualizado da emissão na data-base - %):             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 12.7.1 | Maior devedor                                                                                                                                               | 100,0000%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 12.7.2 | 5 maiores devedores                                                                                                                                         | 0,0000%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 12.7.3 | 10 maiores devedores                                                                                                                                        | 0,0000%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 12.7.4 | 20 maiores devedores                                                                                                                                        | 0,0000%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 12.8   | Devedores que representam mais de 20% da emissão:                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|        | 182.235.934/0001-78                                                                                                                                         | 100,0000%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 12.9   | Concentração da emissão por grupo de cedente no mês de referência (valor da dívida por cedente em relação ao valor atualizado da emissão na data-base - %): |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 12.9.1 | Maior cedente                                                                                                                                               | 100,0000%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 12.9.2 | 5 maiores cedentes                                                                                                                                          | 0,0000%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 12.9.3 | 10 maiores cedentes                                                                                                                                         | 0,0000%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 12.9.4 | 20 maiores cedentes                                                                                                                                         | 0,0000%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 12.10  | Cedentes que representam mais de 20% da emissão:                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|        | 61.820.817/0001-09                                                                                                                                          | 100,0000%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|        |                                                                        |      |
|--------|------------------------------------------------------------------------|------|
| 13.    | Derivativos - exposição líquida (valor nominal líquido dos contratos): |      |
| 13.1   | Mercado a termo:                                                       |      |
| 13.1.1 | Juros                                                                  | 0,00 |
| 13.1.2 | Commodities agrícolas                                                  | 0,00 |
| 13.1.3 | Câmbio                                                                 | 0,00 |
| 13.1.4 | Outros                                                                 | 0,00 |
| 13.2   | Futuros:                                                               |      |
| 13.2.1 | Juros                                                                  | 0,00 |
| 13.2.2 | Commodities agrícolas                                                  | 0,00 |
| 13.2.3 | Câmbio                                                                 | 0,00 |
| 13.2.4 | Outros                                                                 | 0,00 |
| 13.3   | Opções:                                                                |      |
| 13.3.1 | Juros                                                                  | 0,00 |
| 13.3.2 | Commodities agrícolas                                                  | 0,00 |
| 13.3.3 | Câmbio                                                                 | 0,00 |
| 13.3.4 | Outros                                                                 | 0,00 |
| 13.4   | Swap:                                                                  |      |
| 13.4.1 | Juros                                                                  | 0,00 |
| 13.4.2 | Commodities agrícolas                                                  | 0,00 |
| 13.4.3 | Câmbio                                                                 | 0,00 |
| 13.4.4 | Outros                                                                 | 0,00 |

|               |                                                                     |           |
|---------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>14.</b>    | <b>Valor presente do desembolso esperado</b>                        |           |
| <b>14.1</b>   | <b>Cronograma previsto para pagamento de despesas:</b>              | 23.905,00 |
| <b>14.1.1</b> | <b>Até 30 dias</b>                                                  | 23.905,00 |
| <b>14.1.2</b> | <b>De 31 a 60 dias</b>                                              | 0,00      |
| <b>14.1.3</b> | <b>De 61 a 90 dias</b>                                              | 0,00      |
| <b>14.1.4</b> | <b>De 91 a 120 dias</b>                                             | 0,00      |
| <b>14.1.5</b> | <b>De 121 a 150 dias</b>                                            | 0,00      |
| <b>14.1.6</b> | <b>De 151 a 180 dias</b>                                            | 0,00      |
| <b>14.1.7</b> | <b>De 181 a 360 dias</b>                                            | 0,00      |
| <b>14.1.8</b> | <b>Acima de 361 dias</b>                                            | 0,00      |
| <b>14.2</b>   | <b>Cronograma previsto para pagamento de investidores seniores:</b> | 0,00      |
| <b>14.2.1</b> | <b>Até 30 dias</b>                                                  | 0,00      |
| <b>14.2.2</b> | <b>De 31 a 60 dias</b>                                              | 0,00      |
| <b>14.2.3</b> | <b>De 61 a 90 dias</b>                                              | 0,00      |
| <b>14.2.4</b> | <b>De 91 a 120 dias</b>                                             | 0,00      |
| <b>14.2.5</b> | <b>De 121 a 150 dias</b>                                            | 0,00      |
| <b>14.2.6</b> | <b>De 151 a 180 dias</b>                                            | 0,00      |
| <b>14.2.7</b> | <b>De 181 a 360 dias</b>                                            | 0,00      |
| <b>14.2.8</b> | <b>Acima de 361 dias</b>                                            | 0,00      |

|               |                                                                               |             |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>15.</b>    | <b>Fluxo de caixa líquido no mês</b>                                          |             |
| <b>15.1</b>   | <b>(+) Recebimentos dos direitos creditórios</b>                              | 0,00        |
| <b>15.2</b>   | <b>(-) Pagamentos de despesas</b>                                             | 87,50       |
| <b>15.3</b>   | <b>(-) Pagamentos efetuados à classe sênior (Série 1, 2,...,n):</b>           | 0,00        |
| <b>15.3.1</b> | <b>Amortização do principal</b>                                               | 0,00        |
| <b>15.3.2</b> | <b>Juros</b>                                                                  | 0,00        |
| <b>15.4</b>   | <b>(-) Pagamentos efetuados à classe subordinada mezanino (A, B, C,...n):</b> | 0,00        |
| <b>15.4.1</b> | <b>Amortização do principal</b>                                               | 0,00        |
| <b>15.4.2</b> | <b>Juros</b>                                                                  | 0,00        |
| <b>15.5</b>   | <b>(-) Pagamentos efetuados à classe subordinada júnior:</b>                  | 0,00        |
| <b>15.5.1</b> | <b>Amortização do principal</b>                                               | 0,00        |
| <b>15.5.2</b> | <b>Juros</b>                                                                  | 0,00        |
| <b>15.6</b>   | <b>(+) Recebimentos por alienação de "caixa e equivalentes"</b>               | 127,22      |
| <b>15.7</b>   | <b>(-) Aquisição de "caixa e equivalentes"</b>                                | 0,00        |
| <b>15.8</b>   | <b>(-) Aquisição de novos direitos creditórios</b>                            | 0,00        |
| <b>15.9</b>   | <b>(+) Outros recebimentos</b>                                                | 65.951,08   |
| <b>15.10</b>  | <b>(-) Outros pagamentos</b>                                                  | 973.071,63  |
| <b>15.11</b>  | <b>(+/-) Variação líquida no caixa do patrimônio separado</b>                 | -907.080,83 |

|            |                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>16.</b> | <b>Outras informações relevantes para entendimento do desempenho da emissão no mês</b> | Foi deliberado em assembleia no dia 06 de março de 2024 o vencimento antecipado da CPR-F e, consequentemente, do CRA. O saldo dos Direitos Creditórios estão sendo calculados pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração devida até a data base do relatório, e dos encargos moratórios devidos. *Em 22 de outubro de 2024, foi realizada a 1ª Chamade Capital na conta do Patrimonio separado * |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>17.</b>  | <b>Contingências do patrimônio separado</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>17.1</b> | <b>Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora figure no polo passivo, relacionados ao patrimônio separado, que sejam relevantes para os negócios da empresa ou para os investidores, indicando:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>a.</b>   | <b>Principais fatos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 – RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL N° 8068627-62.2024.8.05.0001 Trata-se de procedimento pré-processual proposto pela AGRÍCOLA FORMOSA LTDA. visando a realização de audiência de conciliação com o intuito de negociar as dívidas que tem com a VIRGO e REIT, em uma autocomposição; 2 – TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE N° 8000577-35.2024.8.05.0081 - Trata-se de Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente a Processo de Recuperação Judicial ajuizada pelas Requerentes; 2.1 – AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 8041839-14.2024.8.05.0000 - Trata-se de agravo de instrumento interposto pela VIRGO e REIT em face da decisão liminar no procedimento de cautelar;3 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL N° 8001113-46.2024.8.05.0081 - Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado pelos Requerentes, que atuam no setor agropecuário. |
| <b>b.</b>   | <b>Valores, bens ou direitos envolvidos</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>17.2</b> | <b>Descrever outras contingências relevantes</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |